

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ESTADO DA BAHIA PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 124, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Procurador-Geral do Município, no uso da competência que lhe conferem o art.162, da Lei nº 2.442, de 06 de março de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº** 3.858/2024, em desfavor da servidora **DÉBORA AZEVEDO DA SILVA VASCONCELOS**, para apurar o suposto abandono de cargo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Processante constituída pelo Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes ao processo administrativo disciplinar instaurado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna /BA, em 04 de abril de 2024.

Procurador - Geral de Município